



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

CC-ATL nº 001/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 220/2015, de autoria da Deputada Marcia Lia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0220/2015

ASSUNTO: Requerimento nº 0220 /2015

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0220, de 2015, de autoria da Deputada Marcia Lia, que nos termos do artigo 20, Inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, que requer seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação, para que forneça as seguintes informações:

1-Segundo informações veiculadas na Imprensa por qual motivo a rede estadual de ensino descartou 34,2 toneladas de merenda vencida? Onde são estocados os alimentos fornecidos? Há uma fiscalização dos alimentos antes de serem distribuídos às escolas? Se a resposta for negativa, há previsão de se implementar um controle de estoque para que a merenda não fique vencida, evitando assim o desperdício?

2-Há recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que diminua a quantidade de alimentos enlatados. Qual o percentual de comidas enlatadas que são distribuídos na rede estadual de ensino? Haverá uma diminuição no fornecimento de alimentos enlatados?

3-Há nutricionistas em quantidade suficientes para a fiscalização da qualidade da merenda escolar no Estado de São Paulo?

.....

R-1- Os alimentos adquiridos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados às escolas da rede estadual de ensino são estocados no Centro de Distribuição, localizado na cidade de Cajamar, e distribuídos diariamente para as escolas, que armazenam os gêneros alimentícios em seus estoques.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Esta Secretaria orienta a Direção das unidades escolares de como devem ser feitos os controles e que em caso de descartes de produtos devem ser apurados administrativamente mediante processos abertos nas Diretorias de Ensino.

No presente ano, as unidades escolares passaram a utilizar efetivamente a segunda versão do Sistema de Alimentação do Estado de São Paulo –SAESP II, que foi aperfeiçoado com o objetivo de aprimorar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Na nova versão é possível acompanhar o estoque real diariamente, pois a unidade escolar realiza a entrada dos produtos no sistema por meio da guia de recebimento (“Boleto”). A digitar o código de barras nele contido, são inseridas, automaticamente, as quantidades, as validades e os lotes dos gêneros.

Essa ferramenta apresenta cálculo da necessidade de produtos e abastecimento das escolas mais fidedigno que seu antecessor, uma vez que, após o recebimento dos gêneros, a escola passa a fazer baixas diárias do que foi consumido, selecionando a quantidade, a validade e o lote. Dessa forma, a qualquer momento é possível verificar o estoque real da escola e fazer o acompanhamento dos produtos a vencer, por meio do relatório de validades (seleciona-se em que é possível selecionar um período e o sistema apresenta todos os produtos a vencer até a data requerida).

Além disso, procedimentos que antes eram feitos por meio de ofícios ou planilhas de Excel passaram a ser realizados via sistema, com tabulação de dados e geração de relatórios, o que permite efetivo controle de informações e gestão, além da elaboração de planos de ação focados nos problemas encontrados.

Esse controle também é feito no momento da distribuição, pois o armazém central de Cajamar utiliza o sistema de controle de estoque PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai). A identificação dos produtos e a data de vencimento são afixadas por palete, segundo padronização preconizada no Manual de Boas Práticas desse órgão: etiqueta nas medidas de folha A4 ou Carta; contendo, na sequência, a descrição do produto, data do recebimento, data de validade, número do lote e quantidade. Além disso, o sistema informatizado de logística define que o lote mais próximo ao vencimento seja o primeiro a ser distribuído.

Da mesma forma, as escolas são orientadas no momento das visitas e das capacitações, a posicionar fisicamente, em primeiro plano, os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

produtos com data de vencimento mais próxima, para que o consumo siga a ordem cronológica de validade. Com o intuito de facilitar essa verificação, recomenda-se a fixação de etiquetas frontais nas embalagens secundárias do produto.

R-2- Preliminarmente, esclarecemos que nos produtos destinados à alimentação escolar não há adição de conservadores químicos ou corantes artificiais.

Os gêneros são, portanto, diferenciados dos produtos de mercado e atendem aos parâmetros nutricionais estabelecidos pela legislação e adequados ao público-alvo, sendo isso confirmado e atestado por meio de um rigoroso processo de controle de qualidade, incluindo a apresentação de documentos comprobatórios (laudos de inspeção e de análise), sempre exigidos nos editais de licitação (folhetos descritivos de produtos) e na entrega dos alimentos.

Com relação ao percentual de produtos enlatados adquiridos, na última aquisição, período que se refere ao fornecimento dos dois últimos meses do ano letivo, esse processamento registrou 21% do total.

O volume de aquisição de produtos enlatados está sendo reduzido devido a migração desses para a embalagem “pouch”, que além de permitir ser guardado em estoque seco (dispensam refrigerador ou freezer antes de aberto para o consumo), apresentam maior aceitabilidade que os enlatados.

R-3- A Secretaria de Estado da Educação possui uma equipe de 11 nutricionistas no Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno e realizou concurso público, ainda vigente para o cargo efetivo de Agente Técnico de Assistência à Saúde – Nutricionistas, que inicialmente nomeou e proveu cargos de 91 nutricionistas nas Diretorias de Ensino e 05 no Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno.

Em 2015, foi encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão nova proposta de nomeação de concursados remanescentes, para suprir as vagas ora existentes.

Além dessa providência, o Órgão conta com o apoio técnico local de uma equipe de 153 nutricionistas disponibilizados por força do disposto nos contratos de preparação e distribuição de alimentação nas escolas,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

formalizados nas Diretorias de Ensino por meio de procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico. Esses profissionais são constantemente treinados e auxiliam na supervisão do Programa, participando de reuniões técnicas e outras ações de gestão em nível central ou regional.

G.S., em 7 de Dezembro de 2015

Assinado no original

HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD

Secretário da Educação